

## Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva  
Vice – Prefeito de Timon

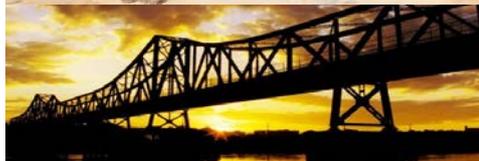
Órgão destinado à publicação dos atos  
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio  
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva  
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico  
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



## DECRETO Nº 0258, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto nº 0257, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre a continuidade de medidas restritivas no município de Timon no período 29 de março a 04 de abril de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal nº 0257, de 26 de março de 2020, dispõe sobre a continuidade de medidas restritivas no município de Timon no período 29 de março a 04 de abril de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19),

## DECRETA:

Art. 1º. O art. 7º do Decreto nº 0257, de 26 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Fica determinado, no período de 29 de março a 04 de abril de 2021, que o transporte rural de passageiros em todo o território do Município de Timon, deverá funcionar no máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação, não permitido que haja pessoas de pé, mas tão somente sentadas e uso obrigatório de máscara por usuários e trabalhadores, ventilação (janelas e/o alçapão abertos), realização de sanitização a cada viagem, sendo proibido o embarque dos veículos que atingirem esse limite. (NR)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no período de 29 de março a 04 de abril de 2021.

Timon - MA, 29 de Março de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 01290/2021-GP DE 29 DE MARÇO DE 2021.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA, QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM),

## RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR sem efeito a portaria nº 01285, de 22 de março de 2021, publicada no DOEM edição nº 2.078, de 23.03.2021, que exonerou JESSICA VIEIRA DE SOUSA.

## PORTARIA Nº 01291/2021-GP DE 29 DE MARÇO DE 2021.

COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art.

70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM),

## RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR à disposição do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana Teresina/Timon - CIMU, com ônus para o órgão de origem, o servidor WILLAMS JOSÉ DA SILVA GOMES, matrícula nº 20018-4, a partir da publicação deste ato até 31.12.2021.

## SEMUF

## PORTARIA Nº 017/2021 – SEMUF

Timon/MA, 29 de Março de 2021.

Estabelece nos termos do Decreto Municipal nº 257, de 26 de março de 2021, normas para o funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, dispondo sobre o procedimento, condições e diretrizes de funcionamento, em razão da pandemia de Coronavírus.

A Secretária Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 8º da LOM, c/c o inciso XII, do art. 53 da Lei nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS – que decretou situação de pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para enfrentamento dessa emergência em saúde pública, em que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 257, de 26 de março de 2021 que dispõe sobre a continuidade de medidas restritivas no município de Timon na forma e período que especifica, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade da restrição do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do novo coronavírus;

## RESOLVE

Art. 1º. Reorientam-se, por meio desta, as rotinas de trabalho e os procedimentos administrativos na Secretaria Municipal de Finanças de Timon/MA, após publicação do Decreto Municipal nº 257, de 26 de Março de 2021.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças mantém suas atividades e funções em sua plenitude, contudo, para a continuidade do enfrentamento à grave crise de saúde pública decorrente do novo coronavírus Covid-19 e a manutenção de atendimento presencial ao público de forma segura, serão adotadas as seguintes medidas e protocolos:

I - o atendimento presencial ao público externo será das 08:00h às 13:00h, através de agendamento prévio, por meio do número de telefone (99)3212-670;



II – para demandas que não exijam a presença do Contribuinte estão disponíveis e serão mantidas e priorizadas todas as formas de atendimento remotas (por via telefônica, pelo e-mail [semuf@timon.ma.gov.br](mailto:semuf@timon.ma.gov.br), e afins).

III – para demandas referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, e obrigações acessórias correlatas ao imposto; é possível entrar em contato diretamente com o Gerente de ISS e Taxas por meio do telefone (86) 98825-8139.

IV - todos os servidores, empregados públicos e colaboradores desta Secretaria deverão utilizar máscaras de proteção, bem como observar a etiqueta respiratória;

V - Será assegurado distanciamento mínimo entre servidores dentro dos setores deste órgão; para efetivar tal medida, quando necessário, serão adotadas escalas de revezamento, a cargo do responsável pela gestão de cada Departamento/Setor;

VI – Quando necessário, o atendimento presencial será individual. Nos setores onde é possível que a espera de atendimento ocorra no âmbito interno por conta do espaço físico amplo, será observado o distanciamento, com marcações nos locais onde é possível haver a espera. Em setores menores, o atendimento será individual, de modo que somente será permitida a entrada após a saída do cidadão em atendimento.

VII - Os Setores/Departamentos devem evitar procedimentos ou atividades que promovam aglomerações de pessoas, inclusive no uso de espaços comuns (refeitórios, salas de reuniões, banheiros, dentre outros).

VIII - as reuniões de trabalho e demais atividades similares que exijam o encontro de servidores deverão ocorrer, preferencialmente, por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância;

IX – O servidor que estiver apresentando sintomas gripais que sejam compatíveis com suspeição para infecção por coronavírus Covid-19, devem se afastar do trabalho imediatamente e comunicar ao seu superior o quadro sintomático, devendo após 7 dias de ocorrência do primeiro sintoma realizar exame/teste para que seja confirmado ou não a infecção por Covid-19.

X - O servidor que coabita com pacientes que tenham confirmado diagnóstico positivo de Covid-19, ainda que esteja sem sintomas, será afastado do trabalho por 14 (quatorze) dias. A comprovação ao disposto deverá ser realizada pelo servidor a sua chefia imediata através de qualquer meio eletrônico.

**Art. 3º.** No período de 29 de março a 01 de Abril de 2021, estarão dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial os servidores:

- de idade igual ou superior a 60 anos;
- portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- acometidos de pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
- com doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- com diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- portadores de doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- em estágio de gestação e puerpério;
- com deficiências cognitivas físicas;
- em estados de imunocomprometimentos, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/AIDS e neoplasias;
- acometidos de doenças neurológicas.

Parágrafo único. A dispensa que trata o caput não impede a adoção do regime de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitir.

**Art. 4º** Para fins de comprovação de necessidade de afastamento do trabalho até o dia 01 de abril de 2021, em razão do disposto no art. 4º do Decreto

nº 257, de 26 de Março de 2021, e reproduzidas no artigo antecedente, o servidor desta Secretaria deverá comprovar a existência das comorbidades descritas por meio de laudo médico, exames e demais documentos médicos congêneres, enviando a sua chefia imediata através de qualquer meio eletrônico.

**Art. 5º** Os servidores públicos são integralmente responsáveis por suas declarações, e por elas respondem, se constatada falsidade, deverão responder às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Timon.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, em 04 de Março de 2021.

**POLIANA PEREIRA BANDEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

**Interessado:** Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações.

**Ato:** **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Administrativo nº 272/2021 que originou o Pregão Eletrônico nº 006/2021, que tem como objeto a aquisição de equipamentos (máquinas e equipamentos agrícolas e de uso geral na construção civil) para dinamização de atividades produtivas no município de Timon-MA, sendo que para o **Item 01:** PÁ CARREGADEIRA: Pá Carregadeira sobre Rodas, Peso Operacional Mínimo de 10.000 Kg, Motor mínimo de 6 cilindros, Potência mínima de 125 HP, cabine fechada com ar condicionado, concha mínima de 1,7M<sup>3</sup> em favor da Empresa vencedora **REZETEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 35.149.811/0001-33**, com valor total de **R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais);** que para o **Item 02:** Escavadeira Hidráulica sobre Esteira de no mínimo 600mm, peso operacional mínimo de 20.0000 kg, motor de no mínimo 6 cilindros, potência mínima de 150 Hp, cabine fechada com ar condicionado, concha de no mínimo 1,2 m<sup>3</sup>, fora declarado **Fracassado;** que para o **Item 03:** Roçadeira agrícola, com mínimo de 02 duas lâminas de corte, com largura de corte mínima de 1700 mm, em favor da Empresa vencedora **ALGOR METALURGICA LTDA, CNPJ nº 19.138.457/0001-95**, com valor total de **R\$ 31.412,00 (Trinta e um mil quatrocentos e doze reais).** Semíramis Antão de Alencar, Coordenadora Geral de Controle das Licitações.

**Assinatura:** 25/03/2021.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**Processo administrativo nº 092/2021 – SLU / Dispensa nº 002/2021**

**Interessado:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU

**Fundamentação:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 1, Inciso I, Alínea “b”, da Lei Federal nº 14.065/2020 e alterações posteriores.

**Ato:** Ratificação referente ao procedimento da dispensa de Licitação nº 002/2021 - SLU, que tem como objeto a contratação dos serviços de limpeza e tratamento dos tanques de estabilização oriunda da vala de recepção do CTR e drenagem de líquido lixiviado aparente nas laterais da célula de recepção de resíduos sólidos referentes às células impermeabilizadas do CTR de Timon – MA.

**Adjudicado** em favor da empresa **Ecoflex Investimentos e Participações Ltda**, Inscrito no CNPJ nº 14.384.505/0001-01. **Valor Total:** R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). FR.001

**Assinatura:** 25/03/2021

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**Processo Administrativo nº 38/2021**

**Interessado:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**Fundamentação:** Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**Ato:** Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2021, que tem como objeto a Contratação de Serviço de Limpeza e Desentupimento de Fossa Biológica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Programas Vinculados, pela empresa **ROSEMARY DE OLIVEIRA-ME (AMÉRICA DESENTUPIMENTOS)**, inscrita no CNPJ nº 01.955.351/0001-19.

**Valor Total:** R\$ 15.745,00 (quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais).

**FR:** 002/001

**Assinatura:** 13/02/2021.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041/2021-SAAE.**

**CONTRATO Nº 003/2021**

**OBJETO:** Fornecimento com entregas parciais de equipamentos e materiais hidráulicos e materiais elétricos.

**VALOR:** R\$ 141.510,22

**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2021.

**VIGÊNCIA:** 29/03/2021 a 31/03/2021.

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE.

**CONTRATADA:** A. Sampaio e Cia Ltda. CNPJ nº 17.715.620/0001-00.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações do Decreto Federal nº 9.448/2018.

Timon – MA, 29/03/2021.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**CONTRATO: 03/2021 - SLU**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, Art. 1, Inciso I, Alínea “b”, da Lei Federal nº 14.065/2020 e alterações posteriores – Dispensa nº 002/2021.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de limpeza e tratamento dos tanques de estabilização oriunda da vala de recepção do CTR e drenagem de líquido lixiviado aparente nas laterais da célula de recepção de resíduos sólidos referentes às células impermeabilizadas do CTR de Timon – MA.

**CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU

**CONTRATADA:** Ecoflex Investimentos e Participações Ltda / CNPJ nº 14.384.505/0001-01

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.600,00

**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2021

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**Contrato 001/2021, Fundamentação:** Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei 8.666/93.

**Objeto:** A Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão Eletrônico Nº016/2020 – Timon - MA.

**Contratante:** Departamento de Iluminação Pública - DEMIP

**Contratada:** CF ARAÚJO Comércio -ME

**VALOR:** R\$ 214.250,00

**Data de Assinatura:** 29/03/2021

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS -, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação do contrato nº04/2021 abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis,

como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato de CONTRATO abaixo relacionado, devendo ocorrer as sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 04/2021; Processo Administrativo nº 38/2021; Dispensa nº 05/2021; **Fundamentação:** art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de Serviço de Limpeza e Desentupimento de Fossa Biológica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Programas Vinculados.

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, inscrita no CNPJ nº 14.756.022/001-90; **Contratado ROSEMARY DE OLIVEIRA-ME (AMÉRICA DESENTUPIMENTOS)**, inscrita no CNPJ nº 01.955.351/0001-19; **Valor Global do Contrato: R\$ 15.745,00.** Data de Assinatura: 13/02/2021.

**EXTRATO DE PORTARIA DE DÁRIAS**

**PORTARIA Nº091/2021/SEMS.**

**FAVORECIDO:** FRANCISCO JOANDERSON DE SOUSA PIRES

**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR TÉCNICO

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON

**DESTINO:** TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.

**PERÍODO:** 24 de Março de 2021 a 26 de Fevereiro de 2021. QTD: 03 (três) diárias

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 185,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 555,00

**FINALIDADE:** Encaminhar amostras de exames dos pacientes suspeitos de Coronavírus (COVID-19) acompanhados pela Vigilância Epidemiológica junto ao LACEN - Laboratório Central da Saúde Pública do Maranhão.

**PORTARIA Nº092/2021/SEMS.**

**FAVORECIDO:** FRANCISCO CARLOS DE SOUSA ARAÚJO JUNIOR  
**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON

**DESTINO:** TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.

**PERÍODO:** 29 a 30 de Março de 2021. QTD: 02 (duas) diárias

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 215,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 430,00

**FINALIDADE:** RECEBER ALIMENTAÇÃO (LEITE) DAS CRIANÇAS INSERIDAS NO PROGRAMA DO LEITE ESPECIAL JUNTO AO HOSPITAL INFANTIL DR. JUVÊNCIO MATOS.

**PORTARIA Nº093/2021/SEMS.**

**FAVORECIDO:** CARLOS EDUARDO DA ROCHA SANTOS

**CARGO/FUNÇÃO:** TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON

**DESTINO:** TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.

**PERÍODO:** 30 de Março de 2021 a 31 de Março de 2021. QTD: 02 (duas) diárias

**VALOR UNITÁRIO:** R\$140,00

**VALOR TOTAL:** R\$280,00

**FINALIDADE:** Encaminhar amostras de exames dos pacientes suspeitos de Coronavírus (COVID-19) acompanhados pela Vigilância Epidemiológica junto ao LACEN - Laboratório Central da Saúde Pública do Maranhão.

**PORTARIA Nº094/2021/SEMS.**

**FAVORECIDO:** MARCELO SOUSA DOS SANTOS

**CARGO/FUNÇÃO:** TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON

**DESTINO:** TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.

**PERÍODO:** 31 de Março e 01 de Abril de 2021. QTD: 02 (duas) diárias

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 140,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 280,00

**FINALIDADE:** Encaminhar amostras de exames dos pacientes suspeitos de Coronavírus (COVID-19) acompanhados pela Vigilância Epidemiológica junto ao LACEN - Laboratório Central da Saúde Pública do Maranhão.

**PORTARIA Nº 095/2021/SEMS.**

**FAVORECIDO:** CLAUDIO DOS REIS SOUSA

**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR TÉCNICO

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON

**DESTINO:** TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.

**PERÍODO:** 29 de Março de 2021 e 30 de Março de 2021. QTD: 02 (duas) diárias

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 185,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 370,00

**FINALIDADE:** Tratar de assuntos relacionados à Secretaria Municipal de Saúde e protocolar ofícios junto a Secretaria de Estado da Saúde.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 272/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021-ID 133632**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE USO GERAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS NO MUNICÍPIO DE TIMON-MA.

**SETOR SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL- SEMDR

**Pregoeira:** Suely Rocha **Apoio:** Lorena Soares

**Data Adjudicação:** 24 /03/2021

**ITENS:**

Item	Und.	Especificação Técnica	Quant.	Marca /Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	PÁ CARREGADEIRA Pá Carregadeira sobre Rodas, Peso Operacional Mínimo de 10.000 Kg, Motor mínimo de 6 cilindros, Potência mínima de 125 HP, cabine fechada com ar condicionado, concha mínima de 1,7M³.	1,00	XCMG MODELO LW300KV	370.000,00	370.000,00
<b>EMPRESA VENCEDORA: REZETEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI (35.149.811/0001-33)</b>						
2	UND	Escavadeira Hidráulica sobre Esteira de no mínimo 600mm, peso operacional mínimo de 20.0000 kg, motor de no mínimo 6 cilindros, potência mínima de 150 Hp, cabine fechada com ar condicionado, concha de no mínimo 1,2 m³	1,00	Sem vencedor – Item fracassado		
<b>ITEM: FRACASSADO</b>						
3	UND	Roçadeira agrícola, com mínimo de 02 duas lâminas de corte, com largura de corte mínima de 1700 mm	4,00	Algor MODELO:ARA 1.800	7.853,00	31.412,00
<b>EMPRESA VENCEDORA: ALGOR METALURGICA LTDA (19.138.457/0001-95)</b>						

**OBSERVAÇÃO I:**

A Entrega do objeto desta licitação será, conforme definido nas Especificações, Termo de Referência e na Minuta do Contrato, parte integrante do Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congênere;

<b>LICITANTE</b>	REZETEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
<b>CNPJ</b>	35.149.811/0001-33
<b>CONTATO</b>	BENEDITO P DE REZENDE
<b>TELEFONE</b>	(62) 4105-5863
<b>ENDEREÇO</b>	AV 2 AVENIDA-CID VERA CRUZ-EDF. ATLANTA BUSINESS CENTER- SALA 19 – 3 ANDAR- CEP 74934-605
<b>E-MAIL</b>	REZETEC.01@GMAIL.COM

<b>LICITANTE</b>	ALGOR METALURGICA LTDA - EPP
<b>CNPJ</b>	19.138.457/0001-95
<b>CONTATO</b>	Altair Fabro
<b>TELEFONE</b>	(54) 3242-6141
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Amadeu Paradinha, 11 Berçário Industrial – Nova Prata CEP 95.320-000 - RS
<b>E-MAIL</b>	altair@altairconsorcios.com.br